



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.920, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Planejamento, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Planejamento na contratação de empresa para ministrar cursos no Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (Catis).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro a que se refere o *caput* deste artigo decorre de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de dezembro de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 0302/14
Protocolo na Câmara: 19.230 Data: 28/11/14
Autógrafo: 037/14 Data de Aprovação: 01/12/14
Publicação: Solha de Estância Data: 03/12/14 Edição: 2185
Visto do servidor responsável: RSC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.920, de 2 de dezembro de 2014 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	682	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	28.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriores				
		100	128	IMPLANT CENTRO ACESSO TECNOL P/ INCL DIG
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				28.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso		
95	00	28.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		28.000,00